



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 005 /2021

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se, por videoconferência e em virtude da Pandemia da COVID 19, os conselheiros Ana Cláudia Moraes Costa, Ana Cristina Garima Jaques, Lisiane Kisner Silveira Torres, Olga Ávila, Sandra Rejane de Ávila, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sabrina Barreto, Tania Clarindo, William Rodrigues Leivas ; a secretária Lílian Xavier Machado e as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Waléria Vargas. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Melissa Souza e Viviane Atalaia. A reunião começou a leitura e aprovação da Ata 004/2021. A seguir, a presidente repassou a todos suas considerações sobre a situação das Escolas Ney Amado Costa e Escola Viva. Informou que solicitou à SMEd o envio das Atas do CME que serviram de embasamento para que aquela Secretaria encaminhasse ofício justificando o fechamento de tais escolas e sua transformação em Centros de Atendimento e que está buscando assessoramento jurídico para auxiliar os conselheiros nessa questão. Também relatou que, conforme consta em ofício da SMEd, a fala do ex-prefeito Alexandre Lindemeyer quanto às escolas mencionadas pode ser constatada em Ata de número 004/2018 deste CME e elogiou a postura do ex-prefeito em reconhecer seu erro com relação à criação das escolas Ney Amado Costa, Escola Viva e Paulo Freire sem a consulta prévia a este Conselho. A conselheira Suzane relatou que o SINTERG

encaminhou ofício ao CME, o qual já foi repassado a todos os presentes, e que no documento foram apresentados os motivos pelos quais essas instituições devem ser caracterizadas como escolas e não como centros. Quanto aos argumentos citados na Ata 004/2018, a conselheira aponta que a mesma deverá ser lida atentamente por todos os conselheiros. A seguir, realizou algumas considerações, quais sejam: o posicionamento do SINTERG é o de reconhecimento do direito de o Executivo fechar escolas através de Decreto, porém ressalta que diante da aprovação dessas escolas pela unanimidade deste Conselho, acredita ter sido imprescindível a consulta por parte da Prefeitura Municipal ao CME, órgão esse que só teve acesso a decisão do Executivo através de notícias veiculadas pelas mídias sociais. Lembrou também que em todo o Parecer emitido às escolas que solicitam autorização de funcionamento, o CME aponta orientações para que as mesmas realizem adequações e que tais orientações foram seguidas à risca pela direção da Escola Paulo Freire, razão esta que fez com que este grupo de conselheiros emitisse parecer favorável à sua aprovação. Quanto às escolas Ney Amado Costa e Escola Viva, a conselheira Suzane cita a existência de uma gestão democrática nesses estabelecimentos, o que inexistente em Centros de Formação. Ainda, acrescentou que o argumento que os alunos ali inseridos pertencem a outras escolas da rede municipal e que, portanto, não poderiam votar duas vezes, esse argumento, na sua visão, não se sustenta uma vez que se tratam de pleitos e chapas diferentes. Outra questão apontada pela conselheira Suzane é o preceito institucional do não retrocesso social, previsto na Constituição Federal. Ainda, quanto à alegação de que o município não poderá vir a criar escolas sem que tenha atendido toda a demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, afirmou que o SINTERG acredita que a Educação Complementar não se

caracterizaria como um outro nível de ensino, mas sim como uma complementação ao Ensino Fundamental. Em relação ao argumento de que a escola Viva teria um aspecto excludente, a conselheira discorda, lembrando que existe um processo de oferta de oficinas aos alunos encaminhados pelas escolas da rede municipal, inclusive tendo sido acionado o setor da Busca Ativa nesse processo. Em relação à fala da SMED de que a escola Ney Amado Costa não ofertaria atividades de vôlei, futsal ou futebol, a conselheira Suzane contrapôs dizendo que não existe legislação que obrigue instituições escolares a ofertarem especificamente essas modalidades esportivas. Ainda, afirmou defender o posicionamento específico do CME relativo a cada uma das escolas apontadas e frisou que não fica claro na manifestação da SMEd a garantia da oferta da educação nas instituições caracterizadas como centros. Por fim, a conselheira lembrou a necessidade deste Conselho elaborar legislação para o fechamento de escolas e reiterou seu posicionamento contrário à transformação dessas instituições de ensino em Centros de Formação. A seguir, a conselheira Liziane corroborou com a fala da conselheira Suzane e pontuou que escola é totalmente diferente de centro, lembrando que escola se trata de uma política de Estado, mantida com recursos públicos, com eleições democráticas e profissionais concursados. Ressaltou também o grande número de pessoas que ficarão desassistidas com a transformação desses locais em centros e reforçou sua posição contrária à decisão tomada pelo Executivo Municipal. Após, a conselheira Ana Cláudia tomou a palavra e relatou que, após procurar obter informações sobre o assunto junto à SMEd, concluiu que essas instituições foram criadas, à princípio, para funcionarem no contra-turno escolar. Informou que a SMEd garante que os profissionais que ali atuam não sofrerão qualquer

prejuízo nem serão realocados em outro lugar. Ainda, afirmou que esses locais não teriam o caráter de escola regular, mas sim de educação complementar na ocasião em que foram criadas e que, hoje, a política de governo é outra. Ainda, questionou como os profissionais que ocuparão cargos de direção nesses locais receberão o adicional de cento e cinquenta por cento em seus proventos sendo que não contarão com recursos da merenda escolar ou do FUNDEB. Também frisou que este CME deve exigir um posicionamento firme e plausível para que as políticas estabelecidas sejam garantidas sem que haja qualquer prejuízo ao atendimento oferecido aos alunos. Por fim, afirmou seu voto favorável à aceitação dessas instituições como centros. A seguir, a conselheira Rita relatou que nas reuniões do Pleno do CME ocorridas no ano de dois mil e dezoito, ficou muito claro o entendimento de que esses locais não poderiam funcionar como escolas. Concordou com a fala da conselheira Ana Cláudia e frisou que, baseada nos inúmeros estudos já realizados pelos ex-conselheiros de educação sobre o assunto em questão, não vê a possibilidade desses locais se constituírem como escolas. A conselheira Suzane lembrou que os pareceres do CME apontam orientações para que as escolas se adequem, fato esse que configura um processo evolutivo, uma vez que essas escolas enviaram ao CME as alterações apontadas, as quais foram amplamente estudadas pelos conselheiros, levando à aprovação de Pareceres de autorização de funcionamento como escolas. Também lembrou que não existem garantias por parte da SMEd de que os profissionais que ali atuam serão mantidos e de que não haverá distribuições de Cargos em Comissão. A presidente do CME questionou se, no caso do funcionamento de centros, existiria a possibilidade da não existência de recursos financeiros para seu funcionamento ao que a conselheira Sabrina respondeu

afirmativamente. Também mencionou sua concordância com a fala das conselheiras Liziane e Suzane e frisou que, em seu entendimento, trata-se de um retrocesso por parte da SMEd a transformação das escolas em centros sem que tenham sido apresentados novos argumentos que embasem tal decisão e reiterou que não existe legislação específica que normatize a criação de centros de formação. A assessora técnica Jaqueline manifestou-se lembrando que os ex-conselheiros, após inúmeras análises dos processos das escolas Ney Amado Costa e Escola Viva, não concordaram com sua aprovação como escolas, mas que, diante da emissão de Decreto Municipal que as caracterizava como escolas, o Pleno do CME passou a sugerir alterações, com vistas a auxiliar a SMED para que as mesmas pudessem vir a funcionar como escolas. A conselheira Liziane lamentou que este Pleno não tenha realizado um estudo prévio do posicionamento dos ex-conselheiros nos pareceres que indeferiram o funcionamento das escolas em questão. A conselheira Olga, por sua vez, relatou que como não participou da última reunião do Pleno, não se sente confortável para opinar sobre o assunto. A seguir, a assessora Maria Aparecida afirmou que este CME deva questionar à SMEd quais medidas serão tomadas em relação a esses centros e solicitar explicações mais definidas sobre os motivos que levaram à destituição dessas escolas. A presidente concordou com a assessora Maria Aparecida e frisou que a SMEd precisa prestar mais esclarecimentos ao CME. Sugeriu, pois, convidar o Secretário de Município da Educação e sua Gerência Pedagógica para participarem de uma reunião com o Pleno do CME a fim de aprofundar melhor o assunto. O conselheiro William afirmou acreditar que a prioridade deve ser sempre o atendimento aos alunos e que entende a diferença entre centros e escolas. Ainda, destacou que no caso do funcionamento de

Centros, esses não garantem que os projetos ali desenvolvidos não sejam interrompidos a qualquer momento, bem como os profissionais correm o risco de perderem direitos como à aposentadoria especial. A conselheira Suzane sugeriu que se solicite, por meio oficial, uma justificativa mais detalhada por parte da SMEd e relatou que o SINTERG esteve em visita à escola Viva, no ano de dois mil e dezenove, tendo verificado que a mesma foi adaptada às suas necessidades e que a transformação de um antigo presídio em uma escola é algo extremamente simbólico. Ainda, lembrou que antes do ano de dois mil e treze, havia escolas funcionamento sem a autorização do CME, citando como exemplo as escolas Maria da Glória Pereira e Deise Pagel e que, para que as escolas possam receber fiscalização, necessitam estar em pleno funcionamento. A assessora técnica Jaqueline informou que o CME deve ser consultado sobre a viabilidade da criação de qualquer escola pelo poder público, mas que isso não ocorre de fato, tanto na criação como no fechamento de escolas. A conselheira Suzane opinou que o CME precisa se posicionar contra o fechamento das escolas, antes do ato em si, em documento oficial a ser encaminhado à SMEd. Frisou que este Conselho é ciente de suas atribuições e que ressalte no ofício a ser encaminhado que esse órgão se sentiu desrespeitado frente à decisão tomada pelo prefeito municipal e pela SMEd em não ser consultado previamente sobre o assunto, bem como solicitar maiores esclarecimentos de como se dará o atendimento aos alunos dos centros. Também propôs que, após elaborado o ofício a ser encaminhado à SMEd, o mesmo seja disponibilizado no grupo de conselheiros para que todos possam acrescentar suas contribuições. Por fim, a conselheira Tânia propôs que se realize a revisão de algumas Resoluções do CME, bem como a elaboração de normativa atualizada para a criação de escolas municipais e

privadas, bem como para o fechamento das mesmas. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Waléria Vargas Buseti

Presidente do CME